

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2002, DE 05 DE ABRIL DE 2002.**

### **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A COMPRAR ANIMAIS PARA PREMIAÇÃO DA FEICOMEL-2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Constantina para proceder aquisição de animais da espécie bovina, para premiação da FEICOMEL/2002.

**Art. 2º** - O Município adquirirá 08 (oito) terneiras a um custo unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**ART 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
2047 – Realização de Exposições e Feiras  
33 90 39 00 00 – 216 – Outros Serviços e Encargos

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 05 de abril de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

